



TC 011.636/2009-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA

Responsáveis: Antonio Pires Leda Neto e Poli Construtecnica Ltda.

Interessado: Ministério da Integração Nacional.

Proposta: Encaminhamento de Recurso de Revisão para exame preliminar de admissibilidade.

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada pelo responsável Antônio Pires Leda Neto, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Accioly Cardoso Lima e Silva (OAB/MA 6560), a título de Recurso de Revisão (peças 89-92 – R004) contra o Acórdão 1623/2013-TCU-1ª Câmara, Sessão Ordinária de 26/3/2013 (peça 09).

2. Ante a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 1, de 13/01/2017, determino o encaminhamento dos presentes autos à Secretaria de Recursos – Serur, para exame preliminar de admissibilidade, nos termos do inciso I, art. 49 da Resolução-TCU nº 259, de 7/5/2014.

Secex-MA, 31/03/2017.

(Assinado eletronicamente)
VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES
Chefe de Serviço